

第 38 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零二一年九月二十日，星期一



Número 38

I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 20 de Setembro de 2021

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 34/2021 號行政法規：

修改第6/2021號行政法規《二零二一人口普查制度》。..... 1592

第 132/2021 號行政長官批示：

訂定十二月三十日第56/83/M號法令第十八條第二款B項所指為單位評估之目的將在公式內使用的每平方米單價。..... 1592

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 34/2021:

Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 6/2021 — Regime dos Censos 2021. 1592

Despacho do Chefe do Executivo n.º 132/2021:

Fixa o preço unitário por metro quadrado a utilizar na fórmula para efeitos de valorização do fogo, a que se refere a alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 56/83/M, de 30 de Dezembro. 1592

印務局，澳門氹仔北安O1地段多功能政府大樓。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@io.gov.mo
Imprensa Oficial, Lote O1 dos Aterros de Pac On, Edifício Multifuncional do Governo, Taipa, Macau.

Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: info@io.gov.mo

網址 Website: <https://www.io.gov.mo>

第 133/2021 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 133/2021:	
發行並流通以“鏡湖醫院慈善會一百五十周年”為題，屬特別發行之郵票。.....	1593	Emite e põe em circulação uma emissão extraordinária de selos designada «150.º Aniversário da Associação de Beneficência do Hospital Kiang Wu».	1593
第 134/2021 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 134/2021:	
發行並流通以“警察總局成立二十周年”為題，屬特別發行之郵票。.....	1593	Emite e põe em circulação uma emissão extraordinária de selos designada «20.º Aniversário do Estabelecimento dos Serviços de Polícia Unitários».	1593
第 135/2021 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 135/2021:	
發行並流通以“澳門海關成立二十周年”為題，屬特別發行之郵票。.....	1594	Emite e põe em circulação uma emissão extraordinária de selos designada «20.º Aniversário do Estabelecimento dos Serviços de Alfândega de Macau».	1594
經濟財政司司長辦公室：		Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças:	
第65/2021號經濟財政司司長批示，修改第63/2018號經濟財政司司長批示附件一。.....	1594	Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 65/2021, que altera o Anexo I do Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 63/2018.....	1594
社會文化司司長辦公室：		Gabinete da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura:	
第53/2021號社會文化司司長批示，確認Edinburgh Napier University開辦的國際商業實務學士學位課程對澳門特別行政區有利，並許可該課程的運作。.....	1595	Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 53/2021, que reconhece o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autoriza o funcionamento do curso de licenciatura em Práticas Comerciais Internacionais, ministrado pela <i>Edinburgh Napier University</i>	1595

附註：二零二一年九月十四日刊登了第三十七期《澳門特別行政區公報》第一組副刊、二零二一年九月十七日第三十七期《澳門特別行政區公報》第一組第二副刊，內容如下：

二零二一年九月十四日第三十七期《澳門特別行政區公報》第一組副刊：

Nota: Foram publicados o suplemento ao Boletim Oficial da RAEM n.º 37/2021, I Série, de 14 de Setembro e 2.º suplemento ao Boletim Oficial da RAEM n.º 37/2021, I Série, de 17 de Setembro, inserindo o seguinte:

No Boletim Oficial da RAEM n.º 37/2021, I Série, suplemento, de 14 de Setembro:

目 錄

澳門特別行政區

第 130/2021 號行政長官批示：	
為防止新型冠狀病毒肺炎在澳門特別行政區的傳播，自二零二一年九月十五日零時起，不擁有中國內地、香港特別行政區和台灣地區居民身份的非本地居民，倘在入境前二十一天未曾到過內地、澳門特別行政區或香港特別行政區以外的地方，且屬家庭團聚或其他與澳門特別行政區有密切聯繫的例外情況，經衛生當局作出事先批准，方可入境。.....	1585

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Despacho do Chefe do Executivo n.º 130/2021:	
Para evitar a transmissão da Pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus na Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM, a partir das 00H00 do dia 15 de Setembro de 2021, os não residentes que não tenham a qualidade de residente do Interior da China, da Região Administrativa Especial de Hong Kong, doravante designada por RAEHK, e da região de Taiwan podem entrar na RAEM, em casos excepcionais de reagrupamento familiar ou de relacionamento estreito com a RAEM, desde que nos 21 dias anteriores à sua entrada não tenham estado em locais fora do Interior da China, da RAEM ou da RAEHK e que tenham sido previamente autorizados pela autoridade sanitária.	1585

第 131/2021 號行政長官批示：

為防止新型冠狀病毒肺炎在澳門特別行政區的傳播，自二零二一年九月十五日零時起，未被第 241/2020 號行政長官批示禁止進入澳門特別行政區的中國內地、香港特別行政區和台灣地區居民，以及按第 43/2021 號行政長官批示及第 130/2021 號行政長官批示可以進入澳門特別行政區的不擁有中國內地、香港特別行政區和台灣地區居民身份的非本地居民，須持有符合衛生當局要求的新型冠狀病毒肺炎核酸測試陰性結果證明，方可入境。.....

1585

Despacho do Chefe do Executivo n.º 131/2021:

Para evitar a transmissão da Pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus na Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM, a partir das 00H00 do dia 15 de Setembro de 2021, os residentes do Interior da China, da Região Administrativa Especial de Hong Kong, doravante designada por RAEHK, e da região de Taiwan a quem não tenha sido proibida a entrada na RAEM, nos termos do Despacho do Chefe do Executivo n.º 241/2020, bem como os não residentes que não tenham a qualidade de residente do Interior da China, da RAEHK e da região de Taiwan que podem entrar na RAEM, nos termos dos Despachos do Chefe do Executivo n.ºs 43/2021 e 130/2021, para a entrada na RAEM, devem ser portadores do certificado de resultado negativo do teste de ácido nucleico da Pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus que cumpra os requisitos determinados pela autoridade sanitária.

1585

二零二一年九月十七日第三十七期《澳門特別行政區公報》第一組第二副刊：

No Boletim Oficial da RAEM n.º 37/2021, I Série, 2.º suplemento, de 17 de Setembro:

目 錄**澳門特別行政區****第 38/2021 號行政命令：**

委任運輸工務司司長臨時代理行政長官的職務。.....

1588

SUMÁRIO**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU****Ordem Executiva n.º 38/2021:**

Designa o Secretário para os Transportes e Obras Públicas para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo.

1588

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

澳門特別行政區 第 34/2021 號行政法規

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

修改第 6/2021 號行政法規《二零二一人口普查制度》

Regulamento Administrativo n.º 34/2021

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項，經徵詢行政會的意見，制定本獨立行政法規。

Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 6/2021 — Regime dos Censos 2021

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como regulamento administrativo independente, o seguinte:

第一條

修改第6/2021號行政法規

Artigo 1.º

第6/2021號行政法規第五條修改如下：

Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 6/2021

O artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2021 passa a ter a seguinte redacção:

“第五條

資料收集及普查後質量抽查

«Artigo 5.º

一、[……]

Recolha de informação e de reinquirição

(一) [……]

1. [...]:

(二) 第二階段：二零二一年八月七日至八月二十八日期間，向餘下人口及其他居住單位的居住者收集資料。

1) [...];

二、[……]

2) Segunda fase: a decorrer entre 7 e 28 de Agosto de 2021, para recolher informações da restante população e de habitantes de outras unidades habitacionais.

三、為複核二零二一人口普查所收集資料的質量，應於二零二一年九月四日至九月十九日進行普查後的質量抽查。”

2. [...].

3. Para efeitos de verificação de qualidade da informação recolhida nos Censos 2021, deve ser realizada uma reinquirição no período entre 4 e 19 de Setembro de 2021.»

第二條

生效及產生效力

Artigo 2.º

Entrada em vigor e produção de efeitos

本行政法規自公佈翌日起生效，並自二零二一年八月二十二日起產生效力。

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos desde 22 de Agosto de 2021.

二零二一年九月十三日制定。

Aprovado em 13 de Setembro de 2021.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

第 132/2021 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 132/2021

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十二月三十日第56/83/M號法令《政府住宅單位轉移予其承租人章程》第十八條第二款B項的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 56/83/M, de 30 de Dezembro (Regulamento da alienação dos fogos do Estado aos seus arrendatários), o Chefe do Executivo manda:

一、十二月三十日第56/83/M號法令第十八條第二款B項所指為單位評估之目的將在公式內使用的每平方米單價訂定為澳門元七萬九千一百元。

二、本批示自二零二一年十月一日起生效。

二零二一年九月十日

行政長官 賀一誠

第 133/2021 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

經考慮郵電局的建議，除現行郵票外，自二零二一年十月二十八日起，發行並流通以「鏡湖醫院慈善會一百五十周年」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

二元五角.....	250,000枚
四元.....	250,000枚
四元五角.....	250,000枚
六元.....	250,000枚
含面額十四元郵票之小型張.....	250,000枚

二零二一年九月十四日

行政長官 賀一誠

第 134/2021 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵電局的建議，除現行郵票外，自二零二一年十月二十九日起，發行並流通以「警察總局成立二十周年」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

二元五角.....	250,000枚
四元.....	250,000枚
四元五角.....	250,000枚
六元.....	250,000枚

1. É fixado em 79 100 patacas o preço unitário por metro quadrado a utilizar na fórmula para efeitos de valorização do fogo, a que se refere a alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 56/83/M, de 30 de Dezembro.

2. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Outubro de 2021.

10 de Setembro de 2021.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 133/2021

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 28 de Outubro de 2021, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «150.º Aniversário da Associação de Beneficência do Hospital Kiang Wu», nas taxas e quantidades seguintes:

\$ 2,50	250 000
\$ 4,00	250 000
\$ 4,50	250 000
\$ 6,00	250 000
Bloco com selo de \$ 14,00.....	250 000

14 de Setembro de 2021.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 134/2021

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 29 de Outubro de 2021, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «20.º Aniversário do Estabelecimento dos Serviços de Polícia Unitários», nas taxas e quantidades seguintes:

\$ 2,50	250 000
\$ 4,00	250 000
\$ 4,50	250 000
\$ 6,00	250 000

含面額十四元郵票之小型張.....250,000枚

Bloco com selo de \$ 14,00.....250 000

二、該等郵票印刷成六萬二千五百張小版張，其中一萬五千六百二十五張將保持完整，以作集郵用途。

2. Os selos são impressos em 62 500 folhas miniatura, das quais 15 625 serão mantidas completas para fins filatélicos.

二零二一年九月十四日

14 de Setembro de 2021.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

第 135/2021 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 135/2021

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

一、經考慮郵電局的建議，除現行郵票外，自二零二一年十一月一日起，發行並流通以「澳門海關成立二十周年」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 1 de Novembro de 2021, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «20.º Aniversário do Estabelecimento dos Serviços de Alfândega de Macau», nas taxas e quantidades seguintes:

二元五角.....250,000枚

\$ 2,50250 000

四元.....250,000枚

\$ 4,00250 000

四元五角.....250,000枚

\$ 4,50250 000

六元.....250,000枚

\$ 6,00250 000

含面額十四元郵票之小型張.....250,000枚

Bloco com selo de \$ 14,00.....250 000

二、該等郵票印刷成六萬二千五百張小版張，其中一萬五千六百二十五張將保持完整，以作集郵用途。

2. Os selos são impressos em 62 500 folhas miniatura, das quais 15 625 serão mantidas completas para fins filatélicos.

二零二一年九月十四日

14 de Setembro de 2021.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

經濟財政司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

第 65/2021 號經濟財政司司長批示

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 65/2021

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第15/2017號法律《預算綱要法》第二十條第六款及第六十二條第三款，以及第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第十條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 6 do artigo 20.º e do n.º 3 do artigo 62.º da Lei n.º 15/2017 (Lei de enquadramento orçamental), em conjugação com o artigo 10.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), o Secretário para a Economia e Finanças manda:

一、將經第78/2018號及第78/2019號經濟財政司司長批示修改的第63/2018號經濟財政司司長批示附件一《公共收入及公

1. É alterado o conteúdo do 29 «Outras receitas de capital» em (3) Receitas de capital do Anexo I «Estrutura da Classifica-

共開支經濟分類結構》的“（三）資本收入”中“29 其他資本收入”的內容修改如下：

“〔……〕

本章分為六節，包括：

〔……〕

29-05 預算執行結餘的交付——是指自治部門及機構因合併或撤銷等原因而交付的預算執行結餘；

〔……〕”

二、於上款所指同一附件的“（七）公共收入及公共開支的經濟分類編號及名稱”表格內增加下列相應的節：

編號		名稱
章	節	
29	05	預算執行結餘的交付

三、本批示自公佈翌日起生效，並自編製二零二二年財政年度澳門特別行政區財政預算起產生效力。

二零二一年九月十六日

經濟財政司司長 李偉農

ção Económica das Receitas e das Despesas Públicas» do Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 63/2018, com as alterações introduzidas pelos Despachos do Secretário para a Economia e Finanças n.ºs 78/2018 e 78/2019, o qual passa a ter a seguinte redacção:

«[...]

Este capítulo subdivide-se em seis grupos, abrangendo:

[...]

29-05 Entrega dos saldos de execução orçamental — Trata-se dos saldos de execução orçamental entregues pelos serviços e organismos autónomos por motivo de fusão ou extinção, etc.;

[...]

2. É aditado à tabela em (7) Códigos e Designações da Classificação Económica das Receitas e das Despesas Públicas no mesmo anexo, referido no número anterior, o correspondente grupo:

Código		Designação
Capítulo	Grupo	
29	05	Entrega dos saldos de execução orçamental

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir da elaboração do Orçamento da RAEM para o ano económico de 2022.

16 de Setembro de 2021.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Lei Wai Nong*.

社會文化司司長辦公室

第 53/2021 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2017號法律《高等教育制度》第五十三條至第五十五條及經第2/2021號行政法規重新公佈的第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項，結合經第21/2021號行政命令修改的第183/2019號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、確認 *Edinburgh Napier University* 開辦的國際商業實務學士學位課程對澳門特別行政區有利，並許可該課程按照本批示附件的規定和條件運作，該附件為本批示的組成部分。

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 53/2021

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto nos artigos 53.º a 55.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior) e na alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 2/2021, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 183/2019, alterada pela Ordem Executiva n.º 21/2021, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É reconhecido o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autorizado o funcionamento do curso de licenciatura em Práticas Comerciais Internacionais, ministrado pela *Edinburgh Napier University*, nos termos e nas condições constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零二一年九月十日

社會文化司司長 歐陽瑜

附件

一、高等院校的名稱及設在外
地的校本部地址：
*Edinburgh Napier University
Sighthill Campus, Sighthill
Court, Edinburgh Scotland
EH11 4BN*

二、本地協辦實體的名稱及地
址：
新濠天地度假村有限公司
澳門特別行政區南灣大馬路
594號15樓A

三、授課地點：
澳門特別行政區路氹連貫公
路新濠影滙

四、高等教育課程名稱及所頒
授的學位、文憑或證書：
國際商業實務學士學位課程
學士學位

五、課程學習計劃：

學科單元/科目	種類	學時	學分
單元一			
國際市場學	必修	200	20
單元二			
會計學入門	必修	200	20
單元三			
娛樂場管理	必修	200	20
單元四			
環球策略管理	必修	200	20
單元五			
國際商業	必修	200	20

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

10 de Setembro de 2021.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Ieong U.*

ANEXO

1. Denominação da instituição de ensino superior e respectiva sede no exterior: *Edinburgh Napier University, sita na Sighthill Campus, Sighthill Court, Edinburgh Scotland EH11 4BN.*

2. Denominação e sede da entidade colaboradora local: COD Resorts Limitada Avenida da Praia Grande, n.º 594, 15.º andar A, Região Administrativa Especial de Macau.

3. Local de ministração do curso: Estrada do Istmo, *Studio City*, Cotai, Região Administrativa Especial de Macau.

4. Designação do curso superior e grau académico, diploma ou certificado que confere: **Curso de Licenciatura em Práticas Comerciais Internacionais**
Licenciatura

5. Plano de estudos do curso:

Unidades curriculares/ /Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Módulo I			
Marketing Internacional	Obrigatória	200	20
Módulo II			
Introdução à Contabilidade	Obrigatória	200	20
Módulo III			
Gestão de Casino	Obrigatória	200	20
Módulo IV			
Estratégia de Gestão Global	Obrigatória	200	20
Módulo V			
Comércio Internacional	Obrigatória	200	20

學科單元/科目	種類	學時	學分
單元六			
服務管理	必修	200	20

註：

1) 本課程期限至少為兩年。完成課程所需的學分為120學分。各單元的總學習時數包括面授教學、學習輔導，以及學生參與工作坊、自習及完成作業的時數。

2) 課程以英語授課。

3) 本課程授課形式為面授及遙距教授。

4) 本課程以非全日制方式運作。

六、報讀條件：持有經Edinburgh Napier University認可的文憑、具有至少五年管理工作經驗，並符合入學規定的其他條件。

七、預計學術活動開始的日期：二零二二年一月。

八、完成本課程而取得的文憑，不排除必須根據關於學歷審查的現行法例進行確認。

Unidades curriculares/ /Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Módulo VI			
Gestão de Serviços	Obrigatória	200	20

Nota:

1) A duração do curso é de pelo menos dois anos. O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 120. O número total de horas de cada módulo inclui as horas dedicadas às aulas presenciais e tutoriais, à participação do *workshop*, ao auto-estudo dos estudantes e à realização de exercícios.

2) O curso é ministrado em língua inglesa.

3) O curso é leccionado na modalidade de ensino presencial e à distância.

4) O curso funciona em regime de tempo parcial.

6. Condições de candidatura: Titular de diploma reconhecido pela *Edinburgh Napier University*, com pelo menos cinco anos de experiência profissional em gestão e que satisfaçam outros requisitos previstos no regulamento de acesso.

7. Data prevista para o início das actividades académicas: Janeiro de 2022.

8. O diploma obtido após a conclusão deste curso não exclui a necessidade de confirmação nos termos da legislação em vigor relativa à verificação de habilitações académicas.



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$11.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 11,00